



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023:** EMPRESA: MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA.
- **TERMO ADITIVO Nº 007/2024; AO CONTRATO Nº 336/ TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022:** SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 01 QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE BONFIM.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 96.827.563/0001-27, situada na Rua Bolívia, 223, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41230-195, Salvador - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, CPF (MF) nº 232.180.105-00, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2. A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - O valor do presente acréscimo é de R\$ 36.427,50 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 0,6 % (zero vírgula seis por cento) do valor inicialmente pactuado do contrato originário, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA 25%	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG	CRP	24.000	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.	CPR	150.000	37.500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
4	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	12.500	R\$ 0,30	R\$ 3.750,00
6	CARBONATO LITIO 300 MG	CRP	40.000	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	CRP	60.000	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
11	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	1.250	R\$ 0,13	R\$ 162,50
15	FLUOXETINA 20 MG	CAP	100.000	25.000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
19	NORTRIPTILINA 50MG	CAP	40.000	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
23	RISPERIDONA 2 MG	CRP	60.000	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
24	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	CRP	60.000	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
					TOTAL	R\$ 36.427,50



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo de Acréscimo de Quantitativo se justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo para aquisição em questão, conforme Relatório de Consulta de Saldo do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 26 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.287.563/0001-27

IVAN CORREIA DA SILVA

CPF: 232.180.105-00

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO ADITIVO Nº 07/2024

CONTRATO Nº 336/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.622.647/0001-70, situado à Avenida Cidade de Teofilândia, 354 - Cidade Nova, Serrinha - BA, adjudicatária vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022**, Processo Administrativo nº 13/2022, neste ato representada pelo Sr. Derivaldo Oliveira da Silva, portador do CPF nº 675.316.285-20, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 336/2022 cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 01 QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE BONFIM DE IPIRÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 207971/2014 que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada vem prestando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

CONSIDERANDO que o Art. 65, Inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93, possibilita alterações qualitativas, descritas como a modificação do projeto e das especificações iniciais permitindo a inclusão de novos serviços não previstos anteriormente;

CONSIDERANDO que o Art. 65, inciso I letra “b”, possibilita a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativos de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer Técnico e Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 336/2022**, firmado em 01/11/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto conforme autoriza o art. 65, Inciso I letra “a” e “b” da Lei 8.666/93, as alterações quantitativas do objeto, descritas como modificação do projeto e das especificações iniciais e do valor contratual e das alterações quantitativas em decorrência do acréscimo ou diminuição de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Ao valor atualizado do Contrato que é de **R\$ 225.791,25 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)** houve um acréscimo de **R\$ 55.648,03 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos)**, que representa 24,646% (vinte e quatro vírgula seiscentos e quarenta e seis por cento) do valor inicial do contrato, resultando em um novo valor de contrato de **R\$ 281.439,28 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** em razão da inclusão de novos itens não presentes no projeto e memorial descritivo e não contemplados em planilha orçamentária que resultaram em custos adicionais na execução da obra, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, dando como bom, firme e valioso.

Ipirá-Bahia, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Derivaldo Oliveira da Silva
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____